

Decreto nº 8/69

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo código tributário do Município de Jacupiranga, a partir do dia 1º de janeiro do próximo exercício, de 1970, de conformidade com o Projeto de Lei nº 52/69, datado de 13/12/69.

Artigo 2º - O novo código tributário Municipal para o próximo exercício, estabelece novas discriminações de renda para a municipalidade, com base nas leis em vigor no país.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 20 de Dezembro de 1969

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal